

ao Cadastro Informativo do Estado - CADIN conforme Lei 18.466/15 e Decreto 1.933/15, após, ato contínuo, será inscrito em dívida ativa. A existência de débito impede o registro/licenciamento do veículo (art 128 e 134, CTB).

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

DETRAN/PR - Departamento de Trânsito do Paraná

AAS8H15 AAZ2058 ABL5B68 AEF3G90 AEZ8E73 AFI3F94 AFU5521 AGC1081 AGG8A14 AIA4231 AIC0J26 AJK0335 AJY2106 AKV3964 AKX8905 AKY4F39 ALH7372 ALP6I97 ALZ6D94 AMC1C22 AMP0224 AMW0629 ANQ2418 AOA3F75 AOB7588 AOU9856 APJ0797 AQE6174 AQE8771 AOK5297 AQL5J79 ARB2H37 ARH6F74 ARN2636 ARO2D02 ARU3E41 ASC8810 ASH4D07 AST0545 ATE3D51 ATE8452 ATI8A03 ATM1B13 ATZ5H55 AUC6308 AUP7623 AVD6A89 AVG6H66 AVU2J04 AWF8896 AXI4E80 AXV4192 AYB3295 AYL6261 AYR0J24 AZQ4A56 AZZ3G54 BAB7F19 BAC2274 BAH6327 BAH7G71 BAI4D43 BAI9630 BBU6628 BCE1D54 BCF7E59 BCG0A43 BCG5371 BCH4893 BCK2298 BCL7F99 BCW1J77 BDA9D67 BDG7H11 BDI7E00 BDO0F24 BWP0J44 CHN8E16 CKP7395 COO9J93 CVN2080 CVY1B17 CXB5B63 DEF1A28 DQG4J80 DYA5117 DZN5967 EON9I02 EVZ6H79 FTD0850 GAV3540 GAW0115 HDD5107 HEB5G16 ICJ7A36 IEM3H84 ILU9802 IOE4E10 IIVIOC61 IWK5339 JVO2H71 KVY2B33 KYU9B51 LFF4J71 LPF1A68 MEQ3G04 MES7J10 MFL3519 MGV9B10 MJV1711 MJY4A35 MLV1A09 NBX4536 OVG4I06 QIU4B27 RHA8F14 RHF7I02 RHN8A22 SDZ2C36 SDZ4J70 SEK0H20 SER3B66 SES1F89 SEW2G89

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do Contran, notifico que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V.Sª oferecer recurso contra a infração junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta, o qual será remetido a JARI para julgamento.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

DETRAN/PR - Departamento de Trânsito do Paraná

AAE2I00 ABK0B24 ABW9869 ADH9I80 AER4F15 AFS5617 AFW5I33 AGS4H18 AGT3C95 AHQ4135 AIQ6D53 AIX6C28 AJG0I71 AJN1470 AJY0400 AJY2B51 AKV1858 ALS1604 AMN2I07 AOP5J31 APF2H82 AQS0I59 AQX4210 ARS1134 ARX1B34 ATG6238 ATH7216 AUS9652 AWG7B94 AWN4D75 AWU2H39 AXG8B74 AXU6D14 AYM9095 AYW2D64 AYW4C04 BDE3268 BDT4I42 BPV3F36 CMU2H52 CPW3817 DBV1699 DDF6H94 DPB7944 DWG9A90 DYA9247 GTM0J62 GTM3A31 HRJ3G50 IOM4422 IOU2622 KGF7I04 KNL8F31 KQ80B55 KXS9H47 MAZ7E75 QID1F12

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.detrans.pr.gov.br.

5832/2024

FUNDEPAR

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 82/2023 GMS-FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 20.890.740-9 1. Considerando o Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Tipo Maior Desconto sob nº 82/2023 - FUNDEPAR, para contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Colégio Estadual Nirlei Medeiros, no Município de Curitiba/PR, no valor máximo de R\$ 6.042.073,09 (seis milhões, quarenta e dois mil, setenta e três reais e nove centavos), conforme edital (às fls.370/430 (Mov.58). 2. Considerando que a Minuta do Edital que foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria de Obras e Serviços de Engenharia PCO/PGE, conforme a Informação nº 577/2023 (às fls. 370 a 430 – Mov. 58) e, posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição nº 11529 de 09/11/2023 (Fls. 440 – Mov. 59), Metrópole (Fls. 441 – Mov. 59) e na Folha de Londrina (Fls. 442 - Mov. 59). 3. Considerando que o Termo de Julgamento da Concorrência nº 82/2023 - FUNDEPAR foi efetivado, com critério de julgamento Maior Desconto, sendo analisado todo o histórico de interações da Comissão de Contratação, o fornecedor J. B. BARBOSA DA CUNHA LTDA, CNPJ nº 21.606.500/0001-41 teve a proposta aceita, melhor lance: valor de R\$ 5.014.316,45 (cinco milhões, quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) – Deságio 17,01%, do valor máximo estabelecido para contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia. Após análise da documentação a empresa, em comento, foi habilitada através da informação no Termo de Julgamento (Fls. 1413 a 1419 – Mov. 75). com amparo na Informação nº 009/2024 da Assessoria Técnica do Fundepar – FUN/AT, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto da Concorrência Eletrônica Tipo Maior Desconto sob nº 82/2023 - FUNDEPAR, em favor da empresa **J. B. BARBOSA DA CUNHA LTDA**, que teve a proposta aceita, melhor lance: valor de **R\$ 5.014.316,45 (cinco milhões, quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)** – Deságio 17,01%. Publique-se. DATA: 23/01/2024. **HOMOLOGADO POR:** Eliane Teruel Carmona – Diretora-Presidente. Decreto nº 03270/2023.

5877/2024

HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL Nº 40/2023 - FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 21.425.697-5 1. Trata-se de contratação de empresa especializada em arquitetura e/ou engenharia para execução de serviços comuns de engenharia emergenciais no Colégio Estadual Túlio de França, no município de União da Vitória, com critério de julgamento "menor preço", nos termos do Estudo Técnico Preliminar e demais esclarecimentos efetuados pelo setor demandante – FUN/DEP/CID, com fulcro no inciso VIII, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. 2. Com base no inciso VIII, art. 13 do Decreto nº 10.086/2023 e inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e ainda, com o amparo da Informação nº 661/2023 – PCO/PGE, (Mov. 52), **HOMOLOGO E ADJUDICO** a Contratação Direta Emergencial, sob nº 040/2023, visando a execução de reparos emergenciais no estabelecimento de ensino supracitado, à empresa **WHX CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº **17.729.726/0001-62**, no valor de **R\$ 327.775,56 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais, cinquenta e centavos)**. Publique-se. DATA: 24/01/2024. **HOMOLOGADO POR:** Eliane Teruel Carmona – Diretora-Presidente - Decreto nº 3270/2023.

5954/2024

IDR - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 21.077.601-0

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel pelo período de 12 (doze) meses, mediante inexigibilidade de licitação, para atendimento das unidades Regional/Municipal do IDR-Paraná no município de IRATI

FUNDAMENTO: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c com o Art. 583, Parágrafo Único do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

LOCADORA: Airtón José Trento, inscrita no CPF nº 352.712.139-00

RATIFICO: Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente IDR-PR).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/01/2024

5806/2024

JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATOS MERCANTIS N. 02/2024

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal n. 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 23/01/2024, e em conformidade com o Memorando n. 02/2024, de 24/01/2024, da Secretaria Geral, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação, determina o desarquivamento dos seguintes atos:

Empresa: LC - SERVICOS MEDICOS S/S, NIRE: 41500356266 (41600874277), Ato: 2ª. Alteração Contratual com transformação da natureza jurídica – protocolo 23/750655-6 (PRP2379330890), **Protocolo do desarquivamento: 23/457003-2;**

Empresa: RIBEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NIRE 41300051674, Ato: ATA DA 55ª (QUINQUAGÉSIMA QUINTA) – protocolo 228086922 (PRN2256882300), **Protocolo do desarquivamento: 24/060039-8.**

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 24 de janeiro de 2024

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO

Presidente

6097/2024

